



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de painéis expositores, a fim de atender as necessidades da Comissão de Gestão de Memória e Cultura e da Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória (SEBAM), para utilização em exposições de quadros, fotos e telas, e exposições temáticas com as seguinte especificações:

Item	Especificações	Quantidade
1	EXPOSITOR MODULAR PARA QUADRO, FOTOS E TELAS - Estrutura em tubo de metal com 20x20mm de espessura; - Pintura eletrostática a pó; - Área para exposição composta com 02 placas de acrílico cristal transparente e uma placa de PVC branca, todas no tamanho de 60x90cm (Comprimento x Altura); - Dual base, podendo ser montado individualmente; - Tamanho total: 90x180cm (CxA)	15
2	PLACAS DE ARAMADO PARA EXPOSITORES MODULADO - Conjunto de placas de aramado com malha de 5x5cm; - Canaletas na parte superior e inferior; - Ganchos na parte superior e inferior das placas; - Tamanho: 60x90cm vertical.	15
3	SUPORTE PARA QUADROS COM BASE RETANGULAR - Estrutura em tubo de metal quadrado com 20x20mm e 15x15mm de espessura, pintura eletrostática a pó (cores básicas); - Base quadrada: 50x40cm (comprimento x largura); - Altura da base até o quadro: 80cm; - Altura total: 140cm;	10

2 . FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.2. Os produtos constantes do Termo de Referência terão a garantia prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

4.3. Critérios de sustentabilidade

4.3.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

4.3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos, considerando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

4.3.3. Serão exigidos como critérios de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos: Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2; Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

4.4 Da apresentação de amostra

4.4.1. Aos proponentes não será necessário apresentar amostras físicas do(s) produto(s) cotado(s) para conferência das especificações e qualidade, mas deverá apresentar catálogo pormenorizado enviado eletronicamente, junto a proposta definitiva, por meio da opção "Enviar anexo" do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail sebam-lista@tre-go.jus.br, contendo foto e todas as descrições do material.

4.4.2 Para análise de atendimento as especificações deste Termo de Referência será observado os seguintes fatores: conformidade com as especificações e características técnicas; qualidade - matéria-prima, componentes, pintura, etc; durabilidade - resistência dos produtos e matéria-prima; acabamento - esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura; e ergonomia - conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Anexo II do TRE-GO, localizado na Rua 25-A, 521, Setor Aeroporto, Goiânia - GO - 74.070-150.

A/C da Sr.^a Viviane ou Sr. Domingos Lobo- tel.: (62) 3920-4143 ou (62) 3920 - 4001 - ramal 1243 ou por e-mail: sebam-lista@tre-go.jus.br

Horário: 09h às 17h (ligar com antecedência para agendar a entrega) de segunda-feira a sexta-feira

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 DO PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento dos valores contratados será efetivado pelo Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil, contado do ateste da fatura/nota fiscal protocolada na sede do TRE-GO, em Goiânia-GO, cumprindo-se observar:

6.1.1.2 No prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da fatura/nota fiscal, o Contratante deverá atestá-la ou notificar a contratada para sanar as irregularidades eventualmente verificadas, sendo que, nesse caso, o prazo para ateste ficará suspenso até a resolução das pendências;

6.1.1.3 Constitui condição para a nota fiscal/fatura ser atestada a verificação, pelo Contratante, da conformidade dos serviços executados.

6.1.1.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$EM =$ Encargos moratórios;

$N =$ Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP =$ Valor da parcela a ser paga.

$I =$ Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
		$TX =$ Percentual da Taxa Anual = 6%

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular da chefia da Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória ou pelo(a) seu (sua) respectivo(a) substituto(a).

7.1.1 O fiscal do contrato anotar \acute{a} em registro pr \acute{o} prio todas as ocorr $\^$ ncias relacionadas \grave{a} execu \c o do contrato, determinando o que for necess \acute{a} rio para a regulariza \c o das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.2 O fiscal do contrato informar \acute{a} a seus superiores, em tempo h \acute{a} bil para a ado \c o das medidas convenientes, a situa \c o que demandar decis $\~$ o ou provid $\^$ ncia que ultrapasse sua compet $\^$ ncia.

7.2 Durante a execu \c o do contrato, a comunica \c o com a contratada poder \acute{a} ocorrer mediante correspond $\^$ ncia f \acute{i} sica ou eletr $\^$ nica, aviso e/ou confirma \c o de recebimento, pessoalmente, ou por *whatsapp*.

7.3 O \acute{o} rg $\~$ o ou entidade poder \acute{a} convocar representante da empresa para ado \c o de provid $\^$ ncias que devam ser cumpridas de imediato.

8. DO RECEBIMENTO:

8.1. DO RECEBIMENTO PROVIS \acute{O} RIO

8.1.1 Os bens ser $\~$ o recebidos, provisoriamente, pelo fiscal ou equipe de fiscaliza \c o, de forma simples, no prazo de at $\^$ e 02 (dois) dias \acute{u} teis, contados do final de seu fornecimento.

8.1.2 Na hip \acute{o} tese de o recebimento a que se refere o item anterior n $\~$ o ser procedido tempestivamente, reputar-se- \acute{a} como realizado, consumando-se o recebimento provis \acute{o} rio no dia do esgotamento do prazo.

8.2 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.2.1 Os materiais ser $\~$ o recebidos definitivamente no prazo de at $\^$ e 10 (dez) dias \acute{u} teis, contados do recebimento provis \acute{o} rio, pelo fiscal ou gestor do contrato ou comiss $\~$ o designada pela autoridade competente, ap \acute{o} s verifica \c o da documenta \c o de habilita \c o fiscal, previdenci \acute{a} ria e trabalhista da contratada e da obedi $\^$ ncia \grave{a} s especifica \c oes constantes deste Termo de Refer $\^$ ncia e do Aviso da Dispensa de Licita \c o.

8.2.2 Em caso de irregularidade, o contratante dever \acute{a} solicitar \grave{a} contratada, por escrito, as respectivas corre \c oes, em at $\^$ e tr $\^$ es dias \acute{u} teis.

8.2.3 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, \grave{a} s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem v \acute{i} cios, defeitos ou incorre \c oes resultantes da execu \c o do servi \c o ou materiais empregados, em at $\^$ e cinco dias \acute{u} teis, contados da sua notifica \c o.

8.2.4 Os materiais poder $\~$ o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica \c oes deste Termo de Refer $\^$ ncia e proposta, sem preju \acute{i} zo da aplica \c o de penalidades.

8.2.5 As irregularidades que n $\~$ o forem sanadas poder $\~$ o resultar no redimensionamento de valores a serem pagos \grave{a} contratada.

8.2.6 Na hip \acute{o} tese de a verifica \c o n $\~$ o ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se- \acute{a} como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.7 O recebimento provis \acute{o} rio ou definitivo n $\~$ o excluir \acute{a} a responsabilidade civil pela solidez e pela seguran \c a do servi \c o nem a responsabilidade \acute{e} tico-profissional pela perfeita execu \c o/fornecimento do objeto contratado.

8.2.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente de solução, pela contratada, inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A licitação, em razão do valor estimado para a aquisição, deverá ser por realizada na modalidade dispensa eletrônica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 25.258,33 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha registrada no ID 0626563.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A presente aquisição consta no Plano Anual de Contratações deste exercício.

11.2 Os recursos financeiros disponíveis para este projeto deverá ser na natureza de despesa - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Subelemento: 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

12. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;

12.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados no item 12.1.2 deste item 12.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

12.2 A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:

12.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 12.1.1;

12.2.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato pelo retardamento da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

12.2.3 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.4 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 12.1.3.

12.3 As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

12.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-GO à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

12.5 Não será aplicada multa, desde que justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior;

12.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator; o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.

13.2. Efetuar o pagamento à Contratada, em moeda corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 01 (uma) via, devidamente atestada pela Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória.

13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os bens no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. Ofertar valores para os bens, considerado incluso o frete de entrega;

14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.6. Agendar com 5 (cinco) dias de antecedência mínima a entrega dos bens, em razão da necessidade da disponibilidade de colaboradores para o recebimento e verificação de conformidade com o Termo de Referência;

14.7. Em caso de mora, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

14.9. Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação.

15. DA GARANTIA

15.1. Prazo de garantia dos itens relacionados neste Termo de Referência será de no mínimo 1 (um) ano. A garantia consiste em substituição pelo mesmo produto quando ocorrer os casos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor.

ANEXOS

I - Modelo dos expositores

II - Mapa comparativo de preço



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 31/10/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655471** e o código CRC **86372CF9**.